



Valide aqui
este documento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

190.087

ficha

01

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sel. Bernardo Oswaldo Francesc
Registrador

São Paulo, 20 de maio de 2008

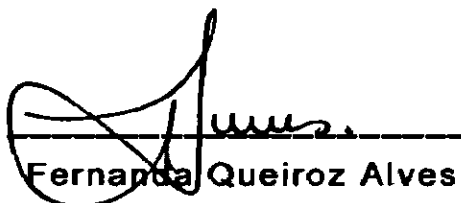
IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA B, no loteamento denominado ZONA G.3 e 4, Vila Sol, 13º Subdistrito Butantã, que assim se descreve e caracteriza: "inicia-se a divisa no marco nº 01, localizado no alinhamento da Rua B, e distante 147,50m do cruzamento desta rua com o alinhamento da Rua A, deste marco segue pelo alinhamento da mesma rua, numa distância de 7,50m, até encontrar o marco 2, deste marco deflete à esquerda dividindo com terreno da Ionian Agricultura, Industria e Comercio S/A, numa distância de 25,00m, até encontrar o marco 3, deste marco deflete à esquerda dividindo com terreno de Ionian Agricultura, Industria e Comercio S/A, numa distância de 7,50m, até encontrar o marco 4, daí deflete à esquerda dividindo com propriedade da Ionian Agricultura, Industria e Comercio S/A, numa distância de 25,00m, até encontrar o marco 1, ou seja, o ponto de partida, encerrando a área de 187,50m²".

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº 101.522.0032-1.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA ADMINISTRADORA E TERRITORIAL URBANA PAULISTA, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro, 228, 15º andar, CNPJ 61.067.252.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 70.772, de 17/12/1912 do 1º Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

190.087

ficha

01

verso

Av.01 em 20 de Maio de 2008

ÔNUS COMPROMISSO - REFERÊNCIA

Procede-se à presente averbação, à vista da certidão expedida em 05 de maio de 2008, pelo 10º Registro de Imóveis desta Capital, para constar que, conforme inscrição feita sob o nº 15.683 em 05/10/1961, o imóvel, em maior área, foi prometido à venda a CLAUDIA MATARAZZO THEOTOKI, assistida de seu marido GEORGES JEAN THEOTOKI, que também assina GEORGES NICOLAS THEOTOKI; posteriormente pela Av.08, feita à margem da referida inscrição, verifica-se que CLAUDIA MATARAZZO THEOTOKY, assistida de seu marido GEORGES JEAN THEOTOKY, cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações à IONIAN AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Queiroz Alves

Av.02 em 20 de Maio de 2008

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte e do Dec. Mun. 6.181/65, para constar que a RUA B denomina-se ATUALMENTE RUA CUNHA MATOS.

- continua na ficha 02 -

Nº Pedido: 1.189.738

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

DÉCIMO QUINTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoez
Registrador

matrícula
190.087

folha
02

São Paulo, 20 de maio de 2008

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Queiroz Alves

R.03 em 20 de Maio de 2008

CESSÃO DE DIREITOS

Nos termos da escritura lavrada em 07 de julho de 1971, no 8º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 532, folhas 056), apresentada em forma de certidão expedida em 20 de julho de 2007, e requerimento de 30 de janeiro de 2008, a cessionária, **IONIAN AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, com sede nesta Capital, na Rua 15 de Novembro nº 228, 15º andar, CNPJ 61.069.979, representada por Roberto Gentil Ferreira da Silva e Mário de Santi Neto, cedeu e transferiu os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra e cessão mencionadas na Av.01, tendo por objeto o imóvel desta matrícula a MANOEL CARAS, funcionário público, RG 2.339.621-SP, CPF 321.859.288, casado no regime da comunhão de bens, com **MARIA OLÍVIA DA COSTA CARAS**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cunha Matos, 22-A, pelo valor de Cr\$600,00. Do título consta que a cedente apresentou a Certidão do INSS.

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Queiroz Alves

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

190.087

ficha

02

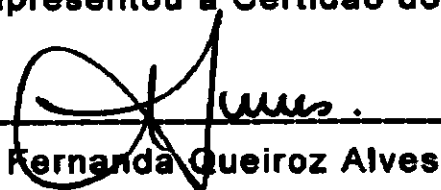
verso

R.04 em 20 de Maio de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos da escritura e requerimento referidos no registro anterior, a proprietária, **COMPANHIA ADMINISTRADORA E TERRITORIAL URBANA PAULISTA**, já qualificada, representada por Roberto Gentil Ferreira da Silva e Mário de Santi Neto, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MANOEL CARAS casado com MARIA OLÍVIA DA COSTA CARAS, já qualificado, pelo valor de Cr\$0.93; cumprindo-se parcialmente o compromisso e a cessão mencionados na Av.01 bem como a cessão objeto do R.02 desta matrícula. Consta do título, que a transmitente apresentou a Certidão do INSS.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Av.05 em 20 de Maio de 2008

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Procede-se à presente averbação, á vista da escritura e requerimento referidos no R.03 e do Certificado de Regularidade da Edificação nº 001.865.512-2, expedido em 26 de setembro de 2007, pela Prefeitura desta Capital, para constar que no terreno desta matrícula, foi construído UM PRÉDIO que recebeu o nº 22-A da RUA CUNHA MATOS, com a área construída de 101,00m², tendo sido atribuído à obra o valor de R\$26.747,00. Foi apresentada e arquivada nesta data,

- continua na ficha 03 -

Nº Pedido: 1.189.738

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Fancez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

190.087

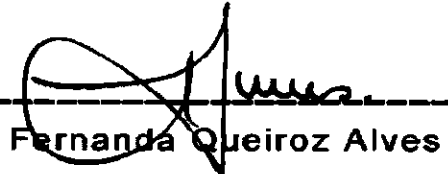
folha

03

São Paulo, 20 de maio de 2008

após verificação de sua validade via Internet, a Certidão Negativa de Débito emitida em 23/04/2008, pela Receita Federal do Brasil sob o nº 000362008-21200447, CEI 43.300.07447/66.

A Escrevente Autorizada,

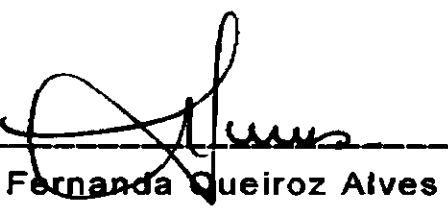

Fernanda Queiroz Alves

Av.06 em 20 de Maio de 2008

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura e requerimento referidos no R.03 e da Certidão nº 32960, expedida em 18 de janeiro de 2008, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o PRÉDIO nº 22-A desta matrícula teve sua numeração alterada para 48 da RUA CUNHA MATOS.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme – Protocolo nº 473.392

R.07 em 25 de Agosto de 2008

DOAÇÃO

Nos termos da escritura lavrada em 04 de agosto de 2008, no Cartório do 27º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 1732, fls.305/307), os proprietários pelo R.04, MANOEL CARAS, RG 2.687.385-0/SP, e sua

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

190.087

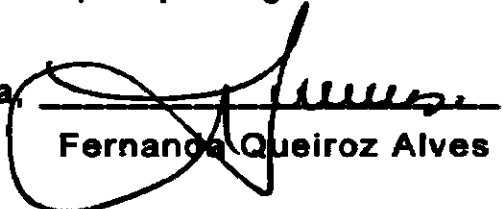
ficha

03

verso

mulher **MARIA OLIVIA DA COSTA CARAS**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cunha Matos nº 48, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, a título de DOAÇÃO a ELISÂNGELA DA COSTA CARAS, cabeleireira, RG 26.361.139-5/SP, CPF 254.984.388-69, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CARLOS HIROSE**, técnico de informática, RG 17.482.531-6/SP, CPF 114.693.438-60, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cunha Matos nº 48. Tendo os donatários aceitado a presente doação, à qual foi atribuído o valor de R\$41.749,34, para efeitos fiscais. Comparecendo com intervenientes anuentes, **SUSANA APARECIDA CARAS**, RG 13.898.190-5/SP, CPF 050.162.708-13, e seu marido **MILTON CAIRES DA SILVA**, RG 9.162.337-8/SP, CPF 007.482.798-73; **MANOEL HENRIQUE CARAS**, RG 32.849.253-X/SP, CPF 289.253.708-83, e sua mulher **LARISSA FOGASSA CARAS**, RG 43.767.451-4/SP, CPF 334.909.418-02, na qualidade de filhos, genro e nora dos ora doadores, e irmãos e cunhados da donatária, me foi dito que, concordam com a doação ora efetuada, nada tendo a se opor quer agora ou futuramente.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

R.08 em 25 de Agosto de 2008

RESERVA DE USUFRUTO

Nos termos da escritura referida no registro anterior, os doadores, **MANOEL CARAS**, e sua mulher **MARIA OLIVIA DA COSTA CARAS**, já

- continua na ficha 04 -

Nº Pedido: 1.189.738

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Osvaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

190.087

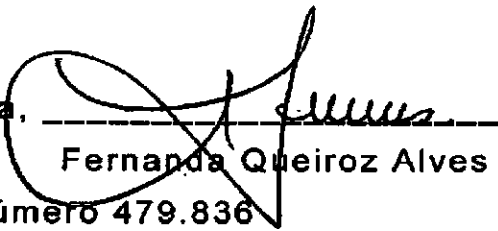
ficha

04

São Paulo, 25 de agosto de 2008

qualificados, RESERVARAM PARA SI o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel desta matrícula, ao qual, para efeitos fiscais, foi atribuído o valor de R\$20.874,67.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 479.836

Av.09 em 16 de abril de 2021

Prenotação 806.426 de 19 de março de 2021.

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida na Av.11, e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula nº 115055.01.55.2008.4.00143.067.0105956-46, assinada eletronicamente em 16/03/2021, nos termos do Provimento nº 46/2015 do CNJ, e emitida na mesma data, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde, desta Capital, para constar o FALECIMENTO do usufrutuário, **MANOEL CARAS**, ocorrido em 15/11/2008.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BV000497710IV21W

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

190.087

ficha

04

verso

Av.10 em 16 de abril de 2021

Prenotação 806.426 de 19 de março de 2021.

CANCELAMENTO PARCIAL DE USUFRUTO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida na averbação seguinte, para constar que, em razão do falecimento do usufrutuário, **MANOEL CARAS**, ocorrido em 15/11/2008, conforme noticiado na averbação anterior, **FICA CANCELADO PARCIALMENTE O USUFRUTO VITALÍCIO objeto do R.8 desta matrícula.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331XU000497711WR21G

Av.11 em 16 de abril de 2021

Prenotação 806.426 de 19 de março de 2021.

RENÚNCIA DE USUFRUTO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública lavrada em 16 de março de 2021, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, Comarca de Barueri, deste Estado (Livro 227, Fls. 344/346), para constar que **MARIA OLÍVIA DA COSTA CARAS**, RG nº 2.687.385-0-SSP/SP, CPF nº 300.215.418-09, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Serra Negra, deste Estado, na Rua João Dib, 458, **RENUNCIOU AO USUFRUTO objeto do R.8 desta matrícula.** Para efeitos fiscais, foi atribuído a esse ato o valor de R\$68.568,67.

(continua na ficha 05)

Nº Pedido: 1.189.738

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

190.087

ficha

05

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

16 de abril de 2021

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GB000497712PL21F

R.12 em 01 de junho de 2021

Prenotação 812.011 de 19 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 07 de maio de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.7, **ELISÂNGELA DA COSTA CARAS**, assistida por seu marido **CARLOS HIROSE**, analista de sistemas, já qualificados, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a JANAINA DE SOUZA VENTURA, RG nº 29.469.868-1-SSP/SP, CPF nº 292.792.988-28, brasileira, divorciada, bióloga, residente e domiciliada em Taboão da Serra, deste Estado, na Rua Agostinho Marcelino de Souza, 52, Parque Laguna, pelo valor de R\$470.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$35.950,04, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da compradora.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321IM000528589MH218

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Nº Pedido: 1.189.738

R5



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

190.087

ficha

05

verso

R. 13 em 01 de junho de 2021

Prenotação 812.011 de 19 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, sendo de R\$399.500,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.207,65, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 07/06/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$495.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321EW000528590OT21X

Av. 14 em 11 de fevereiro de 2025

Prenotação 949.739 de 27 de janeiro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento digital datado de 13 de janeiro de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO

(continua na ficha 06)

Nº Pedido: 1.189.738

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

190.087

ficha

06

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

11 de fevereiro de 2025

IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$495.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331CG001483719IL257

Av. 15 em 01 de outubro de 2025

Prenotação 977.767 de 05 de setembro de 2025.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 02 de setembro de 2025, e Requerimento de 03 de setembro de 2025, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Dora Plat (matriculado sob o nº 744, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 11 e 25 de abril de 2025, conforme publicações no jornal "Diário Registral" que circularam nos dias 02,03 e 04 de abril de 2025, declarando ainda, extinta a dívida, nos termos do §4º do artigo 26-A da já mencionada Lei Federal nº 9.514/97

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.189.738

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

190.087

ficha

06

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331ET001671343SR25N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NW5JZ-73ZNK-QRG6S-EP5EU>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.** A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL
AO ESTADO
AO IPESP
AO SINOREG
AO TR. JUSTIÇA
AO ISSQN
AO MP
TOTAL

R\$: 45,88
R\$: 13,04
R\$: 8,92
R\$: 2,41
R\$: 3,15
R\$: 0,94
R\$: 2,20
R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3DG001962180PV26F

PROTOCOLO: 1.189.738
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0190087-46

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Oficial/Substituto Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 14 de julho de 2026

Assinatura Digital